



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211
Disponibilização: 11/11/2019
Publicação: 11/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.451, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º

.....”

V - membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR: WILSON GOMES DE SOUZA, como titular e MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/11/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8295543** e o código CRC **8A40FA7F**.